

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 204/1983 de 22 de Novembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei N.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos N.ºs 10, N.º 1 e 14, N.º 1, do Decreto-Lei N.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à integração na zona balnear de Silveira, freguesia de S. Pedro - Concelho de Angra do Heroísmo, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada integração.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 44 de 22-11-1983.

Aprovada em Conselho, em 9 de Novembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.